

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2023

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 01.203.485/0001-83, situada na Rua Ataliba de Barros, nº. 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora (MG), CEP 36.025-275, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ormeu Rabello Filho CPF: 519.255.676-72, torna público, nos termos da legislação vigente, o processo seletivo simplificado com vistas à seleção de recursos humanos para o exercício da função de Farmacêutico no âmbito das atividades da Acispes.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Da Inscrição

1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, **entre os dias 26 a 30 de junho de 2023** na sala de Recursos Humanos, localizada no 4º andar, nos horários de 08h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min

1.2 Para se inscrever, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar **cópia** dos seguintes documentos:

- a- Currículo profissional;
- b- Documento de Identidade;
- c- CPF;
- d- Declaração de quitação eleitoral;
- e- Comprovante de residência;
- f- Diploma;
- g- Carteira de Registro no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais;
- h- Certidão de nada consta, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.
- i- Cópia da comprovação de experiência na área (observar Cláusulas 3.1.7 a 3.1.9 do presente Edital);

1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Cargo

2.1. As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, acrescidas das seguintes:

- Realizar consultas clínicas, controlar a farmácia, bem como os medicamentos usados e fornecidos pela instituição gerenciar o armazenamento dos medicamentos, orientar pacientes quanto ao uso correto de medicamentos, verificar interações medicamentosas e sugerir ao médico possíveis substituições de medicamentos. Realizar palestras e grupos de educação em saúde, orientar e auxiliar na montagem de processos de medicamentos de alto custo, além de outras atividades determinadas por seus superiores.

CLÁUSULA TERCEIRA **Da Seleção**

3.1 A seleção dos candidatos será realizada entre os dias 03 a 14 de julho de 2023, nos horários de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.1.1. Entrevista e Análise de experiência profissional

3.1.2 O dia e horário das entrevistas serão publicados exclusivamente no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

3.1.3 Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas publicações.

3.1.4 Todas as entrevistas ocorrerão dentro das instalações da ACISPES, sendo marcadas no horário de funcionamento do setor de Recursos Humanos, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.1.5 O candidato que não comparecer a entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.6 A entrevista terá valor máximo de pontuação de **150 (cento e cinquenta) pontos**, no qual serão avaliados aspectos gerais de sua formação, seguindo os critérios de isonomia, desempenho, desenvoltura, perfil condizente com as funções a serem desempenhadas, postura do entrevistado, comunicação formal e a disponibilidade de horário.

3.1.7 Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área desejada toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.8 Cada mês de efetivo exercício de profissão com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.9 A soma total deste quesito será de, no máximo, **24 (vinte e quatro) pontos**, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.2 Prova

3.2.1. A prova terá valor máximo de pontuação de 50 (cinquenta) pontos, na qual serão avaliadas as habilidades e conhecimentos na área de Farmácia.

3.2.2 O candidato que não comparecer à prova no horário previamente agendado será desclassificado já que a mesma terá caráter classificatório.

3.3 Dinâmica de Grupo

3.3.1. A dinâmica terá avaliação qualitativa, na qual serão avaliados aspectos psicológicos (habilidades e competências) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

3.1.2. A dinâmica de grupo terá avaliação qualitativa, na qual serão avaliados aspectos psicológicos (habilidades e competências) compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

3.3.2. O candidato que não comparecer a dinâmica no horário previamente agendado será desclassificado.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

4.1. O presente edital terá validade durante **180 (Cento e oitenta) dias** a contar da data da divulgação de seu resultado oficial. Neste período, os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA QUINTA **Das Disposições Complementares**

5.1 A previsão é para contratação gradual e de acordo com as necessidades do consórcio. Há previsão de contratação da seguinte vaga: **Farmacêutico 01 vaga** através de contrato temporário de trabalho por excepcional interesse público.

5.2 O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) em caso de empate em todos os quesitos, será classificado o candidato mais idoso, conforme sistemática do estatuto do idoso. Não havendo idosos, o desempate será resolvido por sorteio.

5.3 O salário-base inicial para a função é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de **R\$ 4.075,85** (quatro mil e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, **com carga horária de 44h semanais**.

5.4 O candidato selecionado e chamado para a contratação deverá, no prazo de até 30 dias, apresentar comprovante de residência no município de Juiz de Fora/MG, sendo esta uma condição para a validade da referida contratação.

5.4.1 Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

a) Presidente: Secretária Executiva;

b) Coordenadora: Supervisora do departamento de Recursos Humanos; **Suplente:** Auxiliar Administrativo do departamento de Recursos Humanos;

c) Vogal: O profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido;
Suplente: Seu substituto técnico;

5.5 A comissão atuará em conjunto ou isoladamente através de seus membros, não sendo causa de nulidade os atos praticados isoladamente por apenas um de seus membros, cuja atuação é considerada de todo o colegiado.

5.6 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão publicadas no site da Acispes no endereço: www.acispes.com.br

5.7 Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto à supervisão de recursos humanos da Acispes pelo telefone (32) 3313-4063;

5.8 Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 22 de Junho de 2023

ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES

POLLYANA DAS CHAGAS FERREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ACISPES

KAMILA DE MELO
SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS

ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES
GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO
INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES**

PROCESSO SELETIVO Nº. 13/2023

OBJETO: Seleção para a função de Farmacêutico.

PRAZO: Inscrições: 26 a 30 de junho de 2023.

SELEÇÃO: 3 a 14 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: Cento e oitenta dias

LOCAL: Rua Ataliba de Barros, Nº. 05 Bairro: São Mateus, Juiz de Fora - MG

INFORMAÇÕES: Telefone: 3313-4063 Supervisão de Recursos Humanos ACISPES